

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**

Torna-se público que o Município de Mirante por meio do setor de licitações, sediado (a na Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da Disputa: 04/11/2024 Horário da Disputa: 09:00H**  
**Local: Portal de Licitações do Banco do BNC (<https://bnccompras.com>)**  
**Nº da Licitação:**  
**Modo de disputa: Aberto (x) Aberto e Fechado ( )**  
**Tipo de Licitação: Por lote (X) Por item ( ) Global ( )**  
**Recebimento das propostas: Até as 08:00 do dia 04/11/2024.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações (<https://bnccompras.com/>). Pedidos de esclarecimento e dúvidas a respeito do edital ou do certame poderão ser obtidos no setor de licitações, situado na Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail [salcmirante@gmail.com](mailto:salcmirante@gmail.com).

## **1. DO OBJETO**

1.1. **O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 496/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC, E O MUNICÍPIO DE MIRANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será realizada em lotes, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1.1. Os interessados que atendam às exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto à documentação,

2.1.2. Os que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC Compras (<https://bnc.org.br>).

2.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.16. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.16.1. valor total do lote;

3.16.2. Marca;

3.16.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.19. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.20. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.23. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.24. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.24.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.25. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote

4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 500,00 (quinhentos reais).

4.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.20.2.2. empresas brasileiras;

4.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **5. DA FASE DE JULGAMENTO**

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço por item ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global do item estimado;

5.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global do item estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*;

5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de habilitação, nas condições seguintes:

- a) no caso de empresário individual, Requerimento de Empresário (última alteração).
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente **consolidado**, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente **consolidado**, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. Caso opte pela entrega de Certidão emitida na Comarca, deverá o licitante apresentar Declaração que comprove o emitente ser o Distribuidor judicial.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:
  - **Microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- b.1)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;
- c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

**A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou publicação do extrato do contrato do referido atestado.
- b) Alvará de funcionamento
- c) Certificado de Conformidade do INMETRO, de acordo com as Portarias 105/2012, 184/2015 e 401/2020, a fim de comprovar o atendimento das normas compulsórias necessárias para a fabricação dos itens 05, 14 e 15 do LOTE 03

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2023, art. 39, §4º):

6.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do

órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através dos e-mails: [salcmirante@gmail.com](mailto:salcmirante@gmail.com)

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência, [www.mirante.ba.gov.br](http://www.mirante.ba.gov.br) e no [salcmirante@gmail.com](mailto:salcmirante@gmail.com)

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 10.11.1.1. ANEXO II – Proposta de Preço
- 10.11.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Mirante - BA 18 de outubro de 2024.

**Josinaldo Dantas do Monte**  
**PREGOEIRO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024**

**1. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 496/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC, E O MUNICÍPIO DE MIRANTE.**

**2 -DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**2.1** Os produtos deverão ser entregues no Município de Mirante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**2.2-** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

**2.3-** Os móveis deverão ser entregues devidamente montados de forma a serem utilizados, correndo todas as despesas de frete e montagem a cargo da empresa Contratada.

**2.5 -** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

**2.4-** Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade, exigidas pelas normas legais da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1-** Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência;

**3.2-** Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

**3.3-** Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total;

**3.4-** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

**3.5-** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

**3.6-** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

**4. DEVERES DA CONTRATANTE:**

a) Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

b) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 496/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC, E O MUNICÍPIO DE MIRANTE.**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ Nº:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL: ()</b>	<b>E-MAIL:</b>

**O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR LOTE, NO ENTANTO, O VALOR DO ITEM NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL;</b> 4 portas; inox, 4 portas; temperatura entre 2 e 8 graus - refrigerador industrial, vertical, para temperatura entre +2°C a +8°C, revestimento externo em aço inox, interno em aço galvanizado, com rodízios, capacidade mínima 675 l, acabamento e isolamento em poliuretano, prateleiras ajustáveis, controle digital de temperatura, medidas aproximadas: (1967 x 1080 x 575) mm, peso mínimo 98kg, 220v, garantia mínima 12 meses, conforme ABNT NBR vigentes (cozinha)	UNID.		04	R\$ 6.155,70	R\$ 24.622,80
02	<b>REFRIGERADOR DOMÉSTICO “FROSTFREER”;</b> 410 LITROS; voltagem: 110/220 v, características adicionais: duplex, frostfreer e degelo automático, tipo: vertical (dispensa)	UNID.		02	R\$ 3.196,67	R\$ 6.393,34
03	<b>FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL 500 LITROS;</b> tipo portas: frontais, porta de vidro antiembaçante e fechamento automático, tensão alimentação: 220 v, quantidade portas: 2 unidades (dispensa)	UNID.		06	R\$ 4.669,93	R\$ 28.019,58
04	<b>FOGÃO COMERCIAL 06 QUEIMADORES COM 2 FORNOS;</b> forno, grelha 40x40cm, 2 grades modelo de centro, para uso sobre piso, com estrutura em aço inox aisi 304, perfil 9cm, revestido em mesa em monobloco, alimentação a gás glp de baixa pressão, com 06 queimadores, 03 queimadores duplos e 3 simples, em ferro fundido, com registro de acendimento manual e controle de chamas, bandeja aparadora removível, varão com estágios contínuos cromados, registro apís em latão cromado, forno aço inox, com isolamento em lã de vidro, puxador resistente ao calor, com capacidade para 2 grades, com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega (COZINHA)	UNID.		10	R\$ 3.673,39	R\$ 36.733,90
05	<b>MICROONDAS 30 LITROS;</b> forno micro-ondas - forno elétrico para aquecimento através de micro-ondas. capacidade 30 litros; para utilização em ambientes de nutrição. dimensões do produto: 46d	UNID.		03	R\$ 669,33	R\$ 2.007,99

	x 56w x 35h centímetros; cor branco; display digital; função descongelar; tipo de instalação: na bancada; material: aço inoxidável; prato giratório; tipo controlador: toque (cozinha e lactário)					
06	<b>LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE 15L;</b> copo aço, tensão 220v,3500rpm - contendo alça pegadora, base de aço inox aisi 304, lâmina em aço inox resistente e durável, tensão de alimentação 220 v, com potência mínima do motor 1,5 cv, rotação 3500rpm, com pés antiderrapantes, com garantia mínima de 1 ano a partir da data da entrega do equipamento, sistema balcão, com certificação compulsória do inmetro e suas atualizações. (cozinha)	UNID.		02	R\$ 1.504,67	R\$ 3.009,34
07	<b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL CAPACIDADE 8 LITROS;</b> liquidificador industrial - liquidificador industrial, com capacidade nominal de 8 litros; gabinete em alumínio fundido com pintura especial e pés antiderrapantes; copo removível em aço inoxidável; com duas alças; base do copo construída em alumínio de liga especial para produtos alimentícios revestido de aço inoxidável; 3.500 rpm; potência 1/2 cv; 110 ou 220 volts; garantia de 1 ano ou conforme fabricante do produto, o que for maior, contado da data da efetiva entrega (COZINHA)	UNID.		04	R\$ 870,50	R\$ 3.482,00
08	<b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL CAPACIDADE 4 LITROS;</b> liquidificador, domestico, capacidade 4 litros,110v/220v, pulsar, autolimpeza, misturar, triturar, bater, tipo doméstico, com copo de poliestireno (ps) antimicrobiano, base de polipropileno (pp), lâmina em inox, integrada ao copo, na cor preto, com tampa medidora, sistema balcão (lactário)	UNID.		13	R\$ 615,37	R\$ 7.999,81
09	<b>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 Kg;</b> lavadora de roupas domestica linha branca 11 kg 220v, dimensões do produto: 115 x 59 x 67; painel manual; peso aproximado do produto: 40 quilos; abertura da tampa: superior; temperatura: frio. programa: 6 ou mais	UNID.		02	R\$ 1.783,30	R\$ 3.566,60
10	<b>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 Kg;</b> secadora de roupas linha branca função desodorizador, que elimina odores desagradáveis como o cheiro de roupas guardadas por muito tempo e cheiro de cigarro. tecnologia passe fácil capaz de minimizar a formação de vincos e rugas nas roupas capacidade mínima 10 quilos, 200v(bivolt), tendo as seguintes medidas (80 x 60 x 55) cm - estrutura em aço c/ tratamento antiferrugens, painel e acesso frontal, com no mínimo 8 programas de secagem, acompanha temporizador, apresenta 2 opções de temperatura, cesto em aço inox, pesando no mínimo 35 kg, potência mínima de 1400 w	UNID.		02	R\$ 1.824,49	R\$ 3.648,98
11	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSIVEL;</b> acessório antirrespingo para o sensor gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille duplo sistema de filtragem, refil ppf5 e refil t33. retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis revestimento externo em chapa aço inox reservatório de água em p.p alta resistência, fácil	UNID.		12	R\$ 2.049,67	R\$ 24.596,04

	limpeza e material atóxico; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico r 134 a; motor hermético; tensão 220 v; (bivolt) baixo consumo de energia 03 torneiras, aparador d'agua (bandeja) rosca/copo em latão cromado. aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: capacidade de 50 litros no reservatório. reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) unidade condensadora controle da temperatura da água, fácil acesso para limpeza. especificações tensão: 220v (bivolt) potência: 420w temperatura resfriamento: 10°C altura: 136 cm; largura: 70 cm; comprimento: 72 cm (bloco a e refeitório)					
12	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO INDUSTRIAL COLUNA;</b> capacidade 25 litros, filtro, corpo e estrutura em aço inox 430. tampa e pés reguláveis de plástico (abs injetado) - aparador de água (pingadeira) serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em ps, boia controladora do nível de água, tomada de 3 pinos, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico r134a, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, tensão/potencia: 220v ( armazena 25 litros de água gelada, consumo médio: 18,00 kw/h mês, altura: 125 cm, largura: 32 cm, profundidade: 54 cm, peso: 20kg, (refeitório e pátio coberto)	UNID.		06	R\$ 1.445,63	R\$ 8.673,78
13	<b>TELEVISOR DE 32";</b> televisor 32" - Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. altura máxima: 480 mm; largura máxima: 750 mm; profundidade máxima: 200 mm. tela led. wi-fi integrado. acesso à internet. resolução de imagem em hd. conversor digital integrado. entradas especiais – hdmi (mínimo 2), lan, usb. tensão (voltagem): bivolt automático. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 220v (bivolt). cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem (sala multiuso/sala dos professores) (sala multiuso/sala dos professores)	UNID.		12	R\$ 1.129,67	R\$ 13.556,04
14	<b>APARELHO DE DVD;</b> reproduz os principais formatos de vídeo e música: avi, divx, mp3, dvd, svcd, dvd, dvd-r, dvd-rw, vcd, cd, cd-rw, jpg; possui função cd ripping (grava seus arquivos diretamente para o pendrive apertando apenas um botão no controle remoto); compacto / tamanho: 22,5 x 20,5 x4,6 cm ( l x c x a); botões frontais: eject, play/pause, stop e power saída de vídeo rca; display led; controle remoto; entrada usb; bivolt – funciona tanto com 110v quanto 220v (sala multiuso/sala dos professores)	UNID.		02	R\$ 262,83	R\$ 525,66
15	<b>VENTILADOR DE PAREDE;</b> ventilador tipo: parede, potência motor: 1/2 cv, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 03 velocidades/grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 100 cm, cor: preta (creches i/ ii/ iii/ pré-escola/multiuso/direção/secretaria/sala dos professores/copa/refeitório) (creches i/ ii/ iii/ pré-escola/multiuso/direção/secretaria/sala dos professores/copa/refeitório)	UNID.		157	R\$ 283,98	R\$ 44.584,86
16	<b>APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM;</b> micro system caixa som 2.1 bluetooth 3000w mp3 fm pc bivolt; tipos de alto-falante: stereo, woofer;	UNID.		20	R\$ 911,53	R\$ 18.230,60

	<p>características: sistema de som 2.1 conexões: bluetooth, usb, cartão sd/mmc rádio: fm fonte de alimentação: 220v frequência: 40 ~ 150mhz comprimento aproximado do cabo de força: 1,22 m comprimento aproximado do cabo das caixas: 1,24m dimensões aproximadas da caixa (a x l x c): 39 x 23 x 45,5cm peso: 6,800kg painel led dinâmico saída de ar entrada rca entradas: usb/sd/bluetooth chave seletora de voltagem acompanha cabos para instalação 60w rms reais / 3000w p.m.p.o possui alto-falante super bass, uma potência total de 60 watts e um painel digital touch para configuração de som. conta com reprodução via bluetooth que proporciona maior liberdade ao usuário na hora de ouvir suas músicas. possui função fm e entradas para usb e sd/mmc, que aumentam as opções para escutar um som de qualidade (creches i/ ii/ iii/ pré-escola/ sala de multiuso)</p>					
17	<p><b>FORNO COMBINADO A GÁS;</b> forno combinado a gás - material: chapa aço inoxidável, faixa temperatura: 0 a 300 °c, tipo: a gás, características adicionais: vapor simples e combinado; ar quente; banho maria;; tensão alimentação: 220v 10 esteiras; ganchos para transporte do forno; temperatura máxima: 250c° temperatura mínima recomendada: 100c°; consumo reduzido de gás por ter um isolamento de lã de rocha de 75 mm; controlador digital com alarmes sonoros, chave geral e chave da turbina; acabamento frontal em aço inox escovado; porta com visor em vidro temperado; iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; - sistema de abertura suave com maçaneta robusta; vedação da porta em borracha 100% siliconada que suporta até 300° c de fácil manutenção; chave seletora de tensão; queimadores tubulares que proporcionam melhor queima do gás; certificado pelo inmetro; rodízios reforçados para locomoção, sendo dois com travas; porta-esteiras ajustável em aço inox (comporta esteiras de 40 x 60 cm, 45 x 65 cm, 60 x 80 cm, 58 x 70 cm) (cozinha)</p>	UNID.		01	R\$ 23.595,00	R\$ 23.595,00
18	<p><b>LAVA-LOUÇAS;</b> máquina lava louças - máquina lava louças inox - 14 serviços, função de higienizar louças utiliza água que atinge até 70°C, além das opções de lavagem, ela acompanha funções extras, que inclui, dentre elas, a secagem extra garantindo alta performance 06 programas de lavagem, função Smart sensor. display: touch. potência: 1250 w. eficiência energética a. peso do produto: 46kg; tensão elétrica: 220v dimensões aproximadas: 83x60x60 (AxLxP). (cozinha)</p>	UNID.		01	R\$ 3.461,62	R\$ 3.461,62
19	<p><b>MICROONDAS 34 LITROS;</b> Frequência 60 hz; altura do produto:30,0 cm largura do produto: 53,9 cm altura do produto embalado: 32,5 cm largura do produto embalado: 57,5 cm peso do produto embalado: 15,8 kg profundidade do produto: 42,4 cm de embutir: não peso do produto: 15,2 kg eficiência energética %: 54,7 profundidades do produto embalado: 46,0 cm tensão: 220v diâmetro do prato: 325</p>	UNID.		03	R\$ 828,30	R\$ 2.484,90
20	<p><b>BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO;</b> balcão térmico, com 10 cubas. módulo de distribuição aquecido, refrigerado, neutro. aquecido. módulo construído inteiramente em aço inoxidável aisi 304 18.8 banho maria com capacidade para receber</p>	UNID.		06	R\$ 3.300,19	R\$ 19.801,14

	gn's; (aquecido). aquecimento por meio de resistências elétricas de imersão ou seca; comando termostático 20° a 120° c e lâmpada piloto; conexões rosqueáveis para entrada e saída de água; itens adicionais: corre bandejas vincado ou tubular com mão francesa confeccionado em aço inox ou granito; suporte tubular 38mm; protetor superior em vidro temperado curvo ou plano; tampo em aço inoxidável ou granito especial; luminária; rodízios. (refeitório) (refeitório)					
21	<b>CARRO COLETOR DE LIXO 240L;</b> material: polietileno de alta densidade capacidade: 240l largura: 595mm comprimento: 745mm capacidade para armazenar: 240 litros ou 96 kg de lixo rodas de borracha: 200mm de diâmetro e eixo reforçado material: polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp) altura: 1000mm (pátio serviço)	UNID.		03	R\$ 369,92	R\$ 1.109,76
22	<b>CARRINHO AUXILIAR DE COZINHA;</b> carrinho estrutura em aço multi utilitário 3 prateleiras c/ rodas e trava incluem alça p/ manuseio inclui proteção acima das rodas	UNID.		06	R\$ 620,63	R\$ 3.723,78
<b>VALOR TOTAL DO LOTE...</b>					<b>R\$ 283.827,52</b>	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS;</b> descrição: batedeira planetária com capacidade para 5 litros, estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox. com quatro níveis de velocidade. com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. frequência mínima: 50/60hz. potência mínima: 500wats. voltagem: 220v (monofásica). dimensões e tolerância: largura: 240mm; profundidade: 350mm; altura: 420mm; tolerância: +/- 15%. (cozinha)	UNID.		06	R\$ 1.549,98	R\$ 9.299,88
02	<b>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS;</b> esterilizador de mamadeiras para micro-ondas - esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. o esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. o esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. o produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. base e	UNID.		02	R\$ 187,66	R\$ 375,32

	tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero dimensões: altura: máximo 180mm. diâmetro / largura: máximo 280mm. (lactário) (lactário)					
03	<b>ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS;</b> espremedor fruta - espremedor de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, altura: 390mm, largura: 360mm, diâmetro: 205mm, tolerância: +/- 10%, gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. copo e peneira aço inox. jogo de carambola composto por: 1 castanhal pequena (para limão); 1 castanha grande (para laranja). motor 1/4 hp (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 hp). rotação: 1740 rpm. frequência: 50/60 hz. tensão: 127/220v (bivolt). dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. (cfpv). (cozinha)	UNID.		06	R\$ 474,62	R\$ 2.847,72
04	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS;</b> batedeira planetária – capacidade 12 litros largura máxima 800 mm x profundidade mínima 700 mm x al - potência: 1/3 cv monofásico; voltagem: 220v; consumo: 0,25 kw/h; peso: 45 kg; dimensões: (AxLxP): 56 x 31 x 69 cm; (cozinha)	UNID.		02	R\$ 3.316,00	R\$ 6.632,00
05	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS;</b> multiprocessador de alimentos - material: aço inox alumínio, função: pulsar (cortar, fatiar, ralar, moer, misturar), características adicionais: tigela capacidade 2 litros ou 3 kg de massa, potência: 700 w, tensão: bivolt/220 dimensões (l x a x p) 250mm x 390mm x 230mm (cozinha)	UNID.		02	R\$ 2.167,49	R\$ 4.334,98
06	<b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS;</b> centrífuga de frutas, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 440 mm; profundidade máxima: 450 mm; volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. tubo de alimentação e bocal extralargo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. filtro em aço inox. lâminas e peneira em aço inox. copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. trava de segurança. com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. base firme com pés antidesslizantes (ventosa). motor com potência mínima de 700w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 220v (cozinha)	UNID.		07	R\$ 667,67	R\$ 4.673,69
07	<b>MIXER DE ALIMENTOS;</b> processador alimentos, material corpo plástico, material externo aço, tampa policarbonato, cor branca, quantidade disco 4 unidades, função disco mixer / triturador, tensão bivolt 220v, potência 100 w, características adicionais 5 bases, 10 potes (cozinha)	UNID.		02	R\$ 333,87	R\$ 667,74
08	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA;</b> cafeteira elétrica, capacidade 1,50 l, voltagem 220 v, normas técnicas aisi 304, características adicionais compacta/café expresso e capuccino/moedor/reserva- potência: 1170w / 1050w; consumo: 1,17kw/h / 1,05kw/h dimensões: (l x a x p) 220 x 320 x 245mm peso: 4,41kg (sala dos professores)	UNID.		07	R\$ 977,65	R\$ 6.843,55
09	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA;</b> purificador de agua c/filtro de carvão ativado 60l/h; potencia: 220v -	UNID.		35	R\$ 900,00	R\$ 31.500,00

	equipamento para melhoria da qualidade da água; água natural ou gelada, em plástico abs.; purificação com filtro de carvão ativado de polipropileno, para instalação em ponto de consumo, para água tratada; livre de impurezas, cor, sabor e odor, com retenção de partículas, com redução de cloro livre, com eficiência bacteriológica, vazão aproximada 60 litros/hora, pressão máxima 50 mca, pressão mínima 4 mca; substituição de refil com 3.000 litros ou 6 meses, enche copo ou jarra; com coletor de água removível e luz indicadora de filtro saturado, fluxo contínuo ou em pequenas porções; purificação em 2 estágios, capacidade aproximada do reservatório 2 litros; dimensões aproximadas: 395 x 305 x 307 mm (axlpx), cor branco; peso aprox. 5,8 kg; com pés de borracha antiderrapante e suporte para fixação na parede (copa, cozinha lactário e solários) (copa, cozinha lactário e solários)					
10	<b>CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS;</b> carro coletor lixo - carrinho de gari 120 litros carro fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). capacidade para armazenar 120 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado rolamento de rolete em eixo maciço de aço. medidas: alt. 110cm; comprimento: 74,5cm; largura: 59,5cm; peso: 14,6kg	UNID.		07	R\$ 252,62	R\$ 1.768,34
11	<b>LIXEIRA COM PEDAL 50L;</b> lixeira 50 litros com pedal - altura máxima: 720 mm; largura máxima: 450 mm; profundidade máxima: 450 mm; capacidade: 50l. características: corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. superfícies internas polidas e cantos arredondados. passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. (sanitário infantil/fraldários/lactário/cozinha/triagem) (sanitário infantil/fraldários/lactário/cozinha/triagem)	UNID.		39	R\$ 124,90	R\$ 4.871,10
12	<b>CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA;</b> conjunto de lixeira basculante (vai e vem) para coleta seletiva conjunto com 4 lixeiras; capacidade: 60 litros cada lixeira injetados em polipropileno (pp) com proteção uv; possui cantos arredondados superfície de fácil limpeza, sua tampa basculante não permite o contato direto com o lixo e sistema de multe encaixe (podem ser encaixadas umas às outras) cores: azul (papeis), vermelho (plásticos), verde (vidro) e amarelo (metais) dimensões aproximadas: 72cm x 38cm x 38cm (altura x comprimento x largura) - lixeiras para coleta seletiva (tipo longarina), confeccionada em plástico polipropileno com proteção uv e armação metálica com pintura galvanizada. (refeitório, pátio coberto, acesso) (refeitório, pátio coberto, acesso)	UNID.		10	R\$ 1.181,31	R\$ 11.813,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE...</b>					<b>R\$ 85.627,42</b>	

**LOTE III - MÓVEIS ESCOLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01 MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 93 A 116CM. DIM: 46X110X68CM (AXCXL) DETALHES NA COR LARANJA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM PROLIPOPILENO LARANJA, DIM: 26X34X26CM (AXCXL) (REFEITÓRIO)	un		18	R\$ 1.218,00	R\$ 21.924,00
02	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 03 (REFEITÓRIO) MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 119 A 142CM. DIM: 59X123X76CM (AXCXL) DETALHES NA COR AMARELA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM PROLIPOPILENO AMARELO, DIM: 35X40X31CM (AXCXL)	un		18	R\$ 1.489,00	R\$ 26.802,00
03	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 (CRCECHE I, II) MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 93 A 116CM. DIM: 46X80X80CM (AXCXL) DETALHES NA COR LARANJA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM PROLIPOPILENO LARANJA, DIM: 26X34X26CM (AXCXL)	un		74	R\$ 329,67	R\$ 24.395,58
04	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01 (PRÉ-ESCOLA) MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 93 A 116CM. DIM: 46X60X45CM (AXCXL) DETALHES NA COR LARANJA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM PROLIPOPILENO LARANJA, DIM: 26X34X26CM (AXLXP)	un		116	R\$ 364,29	R\$ 42.257,64
05	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 (PRÉ-ESCOLA) MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 119 A 142CM. DIM: 59X60X45CM (AXCXL) DETALHES NA COR AMARELO CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM PROLIPOPILENO AMARELO, DIM: 35X40X31CM (AXLXP)	un		183	R\$ 464,07	R\$ 84.924,81
06	CONJUNTO PARA PROFESSOR (SALAS DE AULA) MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DIM: 76x120x65cm (AxLxP) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REV. EM PROLIPOPILENO CINZA DIM: 46x43x40cm (AxLxP)	un		20	R\$ 364,33	R\$ 7.286,60
07	<b>QUADRO MURAL DE FELTRO;</b> quadro avisos material: fibra de madeira, comprimento: 90 cm, largura: 120 cm, finalidade: mural, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde, formato: retangular, espessura: 11mm: (creche i)	un		17	R\$ 231,35	R\$ 3.932,95
08	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO;</b> quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 2000 mm +/- 10 mm; resistente a manchas; moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e	un		25	R\$ 752,00	R\$ 18.800,00

	laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível; acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto dim.: 120x200cm (Axl) (creches i e ii)					
09	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO;</b> quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 3000 mm +/- 10 mm; espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível; acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto dim.: 120x300cm (Axl) (pré-escola)	un		30	R\$ 1.174,00	R\$ 35.220,00
10	<b>QUADRO DE AVISO EM METAL;</b> quadro em metal para fixação de avisos - qc. largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação - acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. garantia: mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. dim:90x150 (Axl) secretaria e sala dos professores) dim:90x150 (Axl) secretaria e sala dos professores)	un		4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
11	<b>ESTANTE METÁLICA EM AÇO;</b> com 3 prateleiras reguláveis cor: cinza material cantoneira: chapa 14, local travamento: nas costas e laterais dim.: 78x90x45cm (AxLxP) (recursos multifuncionais, biblioteca) dim.: 78x90x45cm (AxLxP) (recursos multifuncionais, biblioteca)	un		11	R\$ 281,67	R\$ 3.098,37
12	<b>ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS;</b> reguláveis cor: cinza material cantoneira: chapa 14, local travamento: nas costas e laterais (5 inclináveis) dim.: 200x90x30cm (AxLxP) (biblioteca)	un		9	R\$ 412,29	R\$ 3.710,61
13	<b>ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 10 PRATELEIRAS;</b> reguláveis cor: cinza material cantoneira: chapa 14, local travamento: nas costas e laterais dim.: 200x90x30cm (AxLxP) (biblioteca)	un		13	R\$ 1.279,67	R\$ 16.635,71
14	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 (SALAS DE AULA) MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM COM ALTURA ENTRE 119 A 142 CM DIM: 46x60x45cm (AxCxL) DETALHES NA COR AMARELO CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REV. EM PROLIPOPILENO AMARELO DIM: 35x40x31cm (AxLxP)	un		270	R\$ 231,29	R\$ 62.448,30
15	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 (SALAS DE AULA) MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS COM ALTURA ENTRE 133 A 159 CM DIM: 64x60x45cm (AxCxL) DETALHES NA COR VERMELHO CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REV. EM PROLIPOPILENO VERMELHO DIM: 36x40x35cm	un		154	R\$ 335,67	R\$ 51.693,18
16	CONJUNTO REFEITÓRIO (REFEITÓRIO) MESA REVESTIDA EM LAMINADO	un		41	R\$ 988,67	R\$ 40.535,47

	MELAMÍNICO PARA 6 CRIANÇAS DIM: 64x150x70cm (AxCxL) DETALHES NA COR VERMELHO BANCO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA 3 CRIANÇAS DIM: 38x135x35cm (AxCxL) DETALHES NA COR VERMELHO					
17	<b>MESA ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS COM CADEIRA DE RODAS;</b> com ajuste de altura e inclinação. tampo em mdf 18mm cantos arredondados, bordas boleadas e envernizadas, revestimento superior em laminado melamínico, tampo fixado a estrutura através de parafuso altotarraxante. estrutura com base dos pés em tubo. sistema de ajuste de altura composto de manípulos fixados nas colunas e sistema de inclinação com manípulo sob o tampo para ajuste da inclinação. união dos tubos através de solda mig. tratamento contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosforização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster). fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno através de encaixe. inclinação de 0 a 30° em relação ao piso, dim.: 76x90x60cm (AxCxL) (salas de aula)	un		35	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 456.865,22	

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>BERÇO EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA ACETINADA;</b> berço produzido em mdf e mdp de alta resistência, possuindo grade fixa, estrado em madeira, 04 rodízios, suporte para mosquiteiro, suporte para até 30kg, dimensões aproximadas dim:100x120x67cm (AxCxL) – (creche i)	UNID.		20	R\$ 619,40	R\$ 12.388,00
02	<b>COLCHÃO PARA BERÇO;</b> confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma só peça revestida em napa, lavável dim.: 115x62x12cm (CxLxA) – (creche i)	UNID.		20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
03	<b>CAMA EMPILHÁVEL;</b> Material: Polipropileno, Tipo: Empilhável, Modelo: Infantil: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, lavável dim.: 133x54x11cm (CXLXA) – (creche II e III)	UNID.		72	R\$ 221,24	R\$ 15.929,28
04	<b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO;</b> Estrutura: Aço Tubular, Material Assento E Encosto: Acolchoada, Dimensões: 68 X 105 X 56 CM, Capacidade: 15 KG, Características Adicionais: Cinto Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para Pés, Material: Plástico Laminado, (CRECHE I)	UNID.		06	R\$ 285,50	R\$ 1.713,00
05	<b>POLTRONA AMAMENTAÇÃO;</b> poltrona acolchoada para amamentar (modelo pro-infância) - estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm;	UNID.		03	R\$ 721,00	R\$ 2.163,00

	Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm. Largura mínima do apoio de braços: 80mm. (amamentação)					
06	<b>COLCHONETE PARA TROCADOR;</b> Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável DIM: 90X50X4CM (CXLXE) (FRALDÁRIO/SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PCD INFANTIL)	UNID.		07	R\$ 131,75	R\$ 922,25
07	<b>MESA PARA REFEIÇÃO;</b> Mesa para refeição de adultos circular - Mesa para refeição de adultos circular, em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. DIM: DIÂMETRO: 100CM ALTURA: 71CM (COPA FUNCIONÁRIOS)	UNID.		01	R\$ 988,64	R\$ 988,64
08	<b>SOFÁ DOIS LUGARES;</b> Poltrona - Sofá 2 (dois) lugares com braços, em couro ecológico:- Construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percintas elásticas, tipo italiana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensão entre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m3 e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, na cor preto). Medindo aproximadamente: DIM:73X125X75CM (AXLXP SALA DOS PROFESSORES)	UNID.		02	R\$ 1.485,83	R\$ 2.971,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE...</b>					R\$ 39.435,83	

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACAS DE TATAME EM EVA PARA SEREM UTILIZADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CORES VARIADAS DIM: 100X100X1,5CM (CXLXE) (CRECHES I, II, III E SALA MULTIUSO)	UNID.		232	R\$ 85,00	R\$ 19.720,00
02	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA COM DEGRAUS E RAMPAS;</b> degraus com rampa; larg. 1m50 x comp.1m40 x alt. 50cm 7 peças 1 a 6 anos fabricado em bloco de espuma de alta densidade, revestido por material antialérgico, cada peça é colorida e resistente, pronta para aguentar as brincadeiras mais animadas. o conjunto contém 4 lombadas de diferentes alturas, 1 rampa, 1 cubo	UNID.		5	R\$ 559,33	R\$ 2.796,65

	alto e 1 colchonete, oferecendo diversas possibilidades de montagem e diversão; cores variadas; peso: 30kg; idade recomendada: de 1 a 6 anos. (SALA MULTIUSO)					
03	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA TIPO PISCINA COM BOLINHAS;</b> confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, medindo aproximadamente 1,54x1,54x0,30cm contendo 5 peças, fixadas com velcro. indicado para crianças acima de 2 anos garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. este produto é indicado apenas para uso em áreas internas. (SALA MULTIUSO)	UNID.		5	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
04	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA TIPO LOMBADINHA;</b> fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em material antialérgico, colorido e resistente. base reta e topo arredondado, para montagem uma de cada lado base reta e topo arredondado para montagem no meio, formando o obstáculo (SALA MULTIUSO)	UNID.		5	R\$ 377,15	R\$ 1.885,75
05	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TIPO TUNEL SANFONADO;</b> Confeccionada em tecido Bagum lavável. Produto sanfonado fácil de guardar Comprimento: 4 metros Diâmetro: 55 centímetros (SALA MULTIUSO)	UNID.		5	R\$ 415,82	R\$ 2.079,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE...</b>					<b>R\$ 32.081,50</b>	

LOTE VI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS;</b> material: mdf tipo: baixo, quantidade portas: 2 unidades, tipo portas: com puxadores aço escovado e chaves, acabamento superficial: laminado melamínico com niveladores de piso, quantidade prateleiras: 1 unidade, material base: aço, espessura: 18 m - tampo 30mm ré engrossado -laterais, prateleiras e portas em 15mm de espessura. -Fundo em 15mm de espessura 2 vão interno DIM: 74X81X50CM (AXLXP) (CRECHES II, III E PRÉ-ESCOLA)	UNID.		27	R\$ 516,00	R\$ 13.932,00
02	<b>ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS;</b> Estrutura produzida em mdf Material dos Pés: Madeira Maciça Material Principal: Madeira Maciça 15 mm Acabamento em bp; suporta até 24 Kg DIM:74X81X50CM (AXLXP) (CRECHES II, III E PRÉ-ESCOLA)	UNID.		18	R\$ 663,33	R\$ 11.939,94
03	<b>CADEIRA FIXA;</b> Estrutura: Aço Tubular, Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Encosto: Espuma Injetada, Material do Assento: Espuma Injetada, Tipo Base fixa, Tipo Encosto: Médio: Sem Braços, acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta (COPA FUNCIONÁRIOS)	UNID.		91	R\$ 238,68	R\$ 21.719,88
04	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM 16 PORTAS;</b> armário vestiário,aco,16 vãos - armário vestiário, confeccionado em chapa de aço galvanizado, acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, na cor bege para o corpo e azul para portas, com	UNID.		2	R\$ 1.791,87	R\$ 3.583,74

	16 vãos, sobrepostos de 04 em 04, com 01 porta por compartimento, contendo pitão para cadeado em cada porta, com perfuração nas portas para ventilação dos compartimentos, contendo 01 porta-cabide e 01 gancho em cada vão, espessura da chapa de 0,90mm (chapa n. 20) para o corpo e de 0,75mm (chapa n. 22) para as portas, base com sapatas niveladoras, com prazo de garantia de no mínimo garantia mínima de 12 meses dim:198x123x40cm (AxLxP) (copa funcionários)					
05	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS;</b> com 02 portas de abrir, com 04 prateleiras, com fechadura e chaves, puxadores tipo maçaneta, espessura mínima de 0,75mm (chapa n. 22), com tratamento antiferrugens e fosfatização, acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses. dim:198x90x40 (AxLxP) (secretaria, sala de professores e direção)	UNID.		15	R\$ 1.070,67	R\$ 16.060,05
06	<b>ARQUIVO EM AÇO;</b> arquivo, aço, 04 gavetas - arquivo, em chapa de aço, tipo vertical para pasta suspensa, contendo 04 gavetas, que deslizarão sobre corredeiras telescópicas, trava que impede abertura simultânea das gavetas, fechamento simultâneo das gavetas por chave, puxadores de aço, com porta-etiquetas, deslizamento das gavetas por trilhos telescópicos, estrutura em aço, com espessura mínima de 0,79mm (chapa n.22), acabamento em pintura eletrostática com tinta pó com tratamento antiferrugens, na cor branca, base com sapatas niveladoras. dim:133x47x71cm (AxLxP) (secretaria e direção)	UNID.		8	R\$ 919,63	R\$ 7.357,04
07	<b>MESA DE TRABALHO;</b> mesa de trabalho revestimento: laminado melamínico, material: madeira Mdf; pés em metalão tampo: mdp acabamento: fita de borda número gavetas 2 unidades mesa escritório: dim:75x120x60cm (AxLxP) (secretaria, direção e sala dos professores)	UNID.		25	R\$ 674,43	R\$ 16.860,75
08	<b>CADEIRA GIRATÓRIA;</b> Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Assento: Polipropileno Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Quantidade Pés: 5 (SECRETARIA, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES)	UNID.		31	R\$ 659,08	R\$ 20.431,48
09	<b>MESA DE REUNIÃO;</b> Mesa Reunião Oval Material: Madeira, Material Estrutura Base: Chapa De Aço, Tipo Estrutura Base: Disco Com Sapata Revestimento: Laminado Melamínico: Sapatas Reguladoras De Nível, Material Estrutura: Aço, Cor Estrutura: Cinza DIM:75X200X95CM (AXLXP) (SALA DOS PROFESSORES)	UNID.		5	R\$ 1.022,67	R\$ 5.113,35
10	<b>CADEIRA FIXA;</b> material assento e encosto: espuma poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: vinil, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi preta, tipo base: fixa, regulagem vertical: pistão a gás, características adicionais: regulagem de encosto, c/ apoio p/ pés e s/ braços (sala dos professores direção e creche III)	UNID.		92	R\$ 388,30	R\$ 35.723,60
11	<b>ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS; com montagem, peso máximo suportado: 30kg;</b> prática e versátil, ideal para organização e	UNID.		10	R\$ 390,64	R\$ 3.906,40

	exposição dos mais diversos itens, seja para escritórios, papelerias, estoques ou ambientes residenciais. possui 6 bandejas reguláveis e resistentes, pés com sapatas plásticas de proteção. produto de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas; tipo de coluna: IR 4 colunas (chapa 20). 6 prateleiras (chapa 26) parafusos e porcas para montagem pintura: eletrostática epóxi poliéster cor: cinza dim: 200x90x30cm (axlpx) (almoxarifado)					
12	<b>mesa redonda;</b> capacidade máxima de pessoas: 4 forma: redonda material da tampa: mdp 15mm; acabamento: fita de borda; tubos da mesa em aço pintura epóxi nas cores preta ou cinza; requer montagem: sim dim.: diâmetro=120cm altura=71cm; prof.= 1,20 (direção, copa funcionários, biblioteca, s. multiuso, recursos mult.)	UNID.		14	R\$ 786,96	R\$ 11.017,44
13	<b>MESA DE TRABALHO EM "L";</b> com 2 gavetas; requer montagem: sim; gavetas: sim confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm; acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo; pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas pé de canto tipo tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!) possui pés niveladores; acabamento em perfil de pvc t Medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura (direção)	UNID.		1	R\$ 681,33	R\$ 681,33
14	<b>GAVETEIRO ORGANIZADOR 3 GAVETAS;</b> gaveteiro organizador com rodinhas para escritório com chave; ideal para otimizar o espaço do escritório, oferecendo organização e estilo. com estrutura robusta em mdp, Mdf e tamburato, o móvel possui design contemporâneo e sofisticado. puxadores cromados, chave para segurança e revestimento durável em bp com bordas de pvc; fundo das gavetas feito de Mdf de 6mm de espessura; 1 chave para travamento de todas as gavetas; gavetas com trilhos telescópicos; rodízios em ps, com excelente deslizamento; dim: 57x44x50cm (axlpx) (secretaria, direção, coordenação, biblioteca)	UNID.		13	R\$ 527,33	R\$ 6.855,29
<b>VALOR TOTAL DO LOTE...</b>					<b>R\$ 175.182,29</b>	

LOTE VII BRINQUEDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>BALANÇO DE 4 LUGARES;</b> confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum. acompanha 04 cadeiras de ferro com correntes galvanizadas de 5mm e fixadores. fixação: fácil instalação, podendo ser chumbado ou parafusado; idade máxima recomendada: 12 anos; peso máximo recomendado: 60kg em cada assento idade: 3 a 12 anos dim: 180x220x44cm (lxaxc) (playground)	UNID.		06	R\$ 1.756,67	R\$ 10.540,02
02	<b>CASA DE BONECAS EM POLIETILENO;</b> Casinha de Playground temática tem textura simulando	UNID.		06	R\$ 5.144,44	R\$ 30.866,64

	<p>tijolos e lembra uma casa de campo; Kit Play House com direito a pia com torneira (sem vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de pratos e mesinha externa retrátil abaixo de uma abertura lateral; Chaminé de um lado do telhado e a claraboia do outro, juntamente com a varanda com cerquinha acoplada na parte frontal, com um banquinho; de fácil limpeza e montagem. A Casinha de Brinquedo e Boneca de Campo é totalmente desmontável podendo ser instalada tanto em ambientes internos como em ambientes externos; sua proteção UV impede que rache, desgaste ou desbote mesmo estando exposto ao clima; Cantos todos arredondados; Abertura lateral com mesinha externa retrátil abaixo; Polietileno Pigmentado com aditivo UV; Campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha; Telhado em formato de 2 águas com chaminé de um lado e claraboia do outro; 1 Abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela; Telefone de pendurar na parede lateral interna; 1 Abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil abaixo; parede com cantos arredondados; varanda com cerquinha acoplada na parte frontal e um banquinho; idade máxima recomendada: 12 anos medidas: 160cm x 160cm x 140cm (cxlxa) (playground e pátio coberto)</p>					
<b>03</b>	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO;</b> idade sugerida: de 1 a 6 anos; corrimão integrado à escada desde a base até o topo; quantidade de degraus: 4; material da rampa: polietileno; peso máximo recomendado: 70kg; produzido em material resistente com cores alegres, amarelo e azul; fácil de montar, armazenar e transportar, além de incentivar a socialização entre as crianças e colaborar no desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio, enquanto se divertem dim.: (CxLxA): 2,05m x 0,59m x 1,23m (playground)</p>	<b>UNID.</b>		<b>07</b>	R\$ 1.250,09	R\$ 8.750,63
<b>04</b>	<p><b>GANGORRA DUPLA EM POLIETILENO;</b> possui base curva, que garante um balanço suave e uniforme. Dois assentos nas extremidades com leve ressaltado. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade, possibilita o desenvolvimento da coordenação motora e equilíbrio das crianças. Peso máximo suportado: 60 kg; Alças para segurar as mãos e apoio para os pés <b>Idade</b> 3 - 4 anos, 5 - 7 anos DIM: 40X47X111CM (LxAxC) (PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO)</p>	<b>UNID.</b>		<b>06</b>	R\$ 399,93	R\$ 2.399,58
<b>05</b>	<p><b>GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO;</b> carrossel gira gira gira-gira (8 lugares) altura: 0,80 cm diâmetro: 1,60 mtr material: aço carbono (estrutura), madeira (assentos) pintura: eletrostática/acrílica peso máximo suportado 180kg idade recomendada 1 a 100 anos idade mínima recomendada - idade máxima recomendada: 3 anos - 10 anos; material: estruturação em cano de aço carbono. pintura epóxi (eletrostática) que possui durabilidade maior que tinta comum. assento de madeira de lei com pintura em esmalte</p>	<b>UNID.</b>		<b>03</b>	R\$ 1.517,00	R\$ 4.551,00

	<p>sintético. cor: estrutura metálica na cor azul. assento nas cores amarelo e vermelha. acompanha pé e eixo para fixação em piso. (não acompanha buchas e parafusos) recomendado para crianças: até 10 anos; medidas do produto montado: carrossel: 1,60m de diâmetro (playground)</p>					
06	<p><b>TÚNEL LÚDICO EM Y EM POLIETILENO;</b> Túnel Lúdico em Y Túnel em estrutura curva semicircular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto. 15 suportes de apoio no total. 3 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão. 1 segmento com 3 saídas que permitem a formação de um túnel em Y, e 1 saída superior aberta e sem cobertura que funciona como um mirante. 6 conectores para junção dos módulos. 3 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos Dimensões: Altura:1m; Largura:4,20m Comprimento: 4,20 m (PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO)</p>	UNID.		03	R\$ 3.743,33	R\$ 11.229,99
07	<p><b>PLAYGROUND II;</b> Playground formado por duas torres: Uma menor que contém atividade didática e uma rampa e outra maior que contém uma rampa ondulada, escalada em formato de montanha e piso de acesso. As torres são interligadas por uma passarela com corrimão; formado por duas torres, dois escorregadores e uma atividade didática em cada torre e uma escalada grande montanha As torres são interligadas por uma passarela com corrimão é colorido e seguro, proporcionam momentos divertidos para as crianças. Idade Sugerida: 3 a 12 anos ideal para crianças de 4 a 9 anos; <b>Medidas:</b> Comprimento: 4,65m Largura: 2,32m Altura: 1,70m Idade Sugerida: Crianças de 4 a 9 anos (PLAYGROUND)</p>	UNID.		03	R\$ 16.533,62	R\$ 49.600,86
08	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE;</b> Escorregador Infantil - Playground De Ferro – Parquinho; estrutura tubular em aço carbono; Aplicação de pintura eletrostática e secagem em forno de alta temperatura, que garantem um ótimo acabamento e proteção contra sol e chuva. Design arrojado com linhas curvas, assentos em madeira maciça e com a segurança de um projeto sem quinias; Peso máximo suportado: 90kg Quantidade de degraus: 4 Material da rampa: Metal Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 3 anos - 100 anos DIM: 59x115x205cm (LxAxC) (PLAYGROUND)</p>	UNID.		04	R\$ 1.828,98	R\$ 7.315,92
09	<p><b>GANGORRA TRIPLA;</b> gangorra 3 pranchas – quantidade de assentos: 6 - brinquedos para playground parquinho; Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar a força e flexibilidade dos membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos de sobe e desce. Aparelhos em aço carbono, com estrutura principal mínima de tubo redondo 2.1/2" x 2mm. Pegadores com tubo redondo de 5/8" x 2 mm, bancos ergométricos Chapa de 3mm com</p>	UNID.		02	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00

	bordas arredondadas. Barra Chata em formato de U, para fixação de Cubo com Rolamento 6206, eixo trefilado 19mm com rosca para porca travante. Batentes de borracha 2"x30mm e rosca de 10 mm. Fixado com 8 chumbadores galvanizados, em 4 flanges meia lua de 120 mm x ¼ com orifícios de aprox. 20 x 15mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos químicos, seguida de galvanização e posterior cobertura com tinta eletrostática; Altura do cavalete: 45cm. Comprimento do cavalete: 1,5m. Comprimento da prancha: 2m. Largura da prancha: 20cm. Materiais: ferro. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg em cada assento. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade (PLAYGROUND)					
10	<b>GIRA GIRA CARROSSEL DIM:</b> Carrossel Gira Gira Infantil 06 Lugares; Material: Estruturação em cano de aço carbono. Pintura epóxi (eletrostática) que possui durabilidade maior que tinta comum. Assento de madeira de lei com pintura em esmalte sintético. Cor: Estrutura metálica na cor azul. Assento nas cores amarelo e vermelha. Acompanha Pé e Eixo para fixação em Piso. (Não Acompanha buchas e Parafusos) Recomendado para Crianças: até 10 anos. DIM: 150x80cm (DxA) (PLAYGROUND)	UNID.		04	R\$ 2.203,33	R\$ 8.813,32
11	<b>TÚNEL LÚDICO 4 SAÍDAS;</b> 4 entradas/saídas e um observatório na parte superior do túnel; matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo medidas (CxLxA): 3,10 x 1,05m x 1,00m (playground)	UNID.		03	R\$ 4.114,00	R\$ 12.342,00
12	<b>TORA DE MADEIRA;</b> Madeira De Eucalipto Tratado roliço <u>DIM: 30x30 a 70cm (DxA) variada (PLAYGROUND)</u>	UNID.		12	R\$ 111,90	R\$ 1.342,80
13	<b>MESA COM 4 BANCOS - JOGOS DE TABULEIRO;</b> Conjunto Mesa Tabuleiro Xadrez Com 4 Bancos Em Pedra; Jogo 1 Mesa + 4 bancos com encosto em pedra Artesanal Personalizados suportam até 10 pessoas. DIM: mesa 90x90x80cm - banco 30x30x50cm (LxCxA) (ÁREA EXTERNA)	UNID.		12	R\$ 1.183,50	R\$ 14.202,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE...</b>					R\$ 165.194,76	

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XXX

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**  
**ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**DE MIRANTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º WAGNER RAMOS LIMA, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e **xxxxxxx**, **CNPJ: xxxxxxxxxx**: Representada neste ato por **xxxxxxxxxxxxx** brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: xxxxxxxxx, empresa situada à xxxxxxxxxxxxxxxx; aqui denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**11. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

11.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 496/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC, E O MUNICÍPIO DE MIRANTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.2.1. O Termo de Referência;

11.2.2. O Edital da Licitação;

11.2.3. A Proposta do contratado;

11.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**12. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

12.1.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

### **13. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

13.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **14. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **15. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

15.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

15.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

### **16. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **17. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **18. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

18.1. São obrigações do Contratante:

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

18.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

18.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

18.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.10.1. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

18.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

18.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **19. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

19.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

19.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

19.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

19.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

19.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

19.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

19.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

19.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

19.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

19.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

19.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

19.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## **20. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

20.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **21. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **22. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

22.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

22.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

22.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

22.2.2. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

22.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

22.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

22.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

22.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **23. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Os recursos custeados pelo ESTADO serão repassados pelo SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 11.101.0001  
FONTE: 100107114177  
PROJETO ATIVIDADE: 12.368.306.4022  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42

13.3. Os recursos custeados pelo **MUNICÍPIO**, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204  
FONTE: 22  
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.1.007  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

13.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **24. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

24.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **25. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

25.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **26. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

26.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **27. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mirante-Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal de Mirante-BA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF N.º

\_\_\_\_\_  
CPF N.º